

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212602

Aos dois dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV CASTELO BRANCO S/N , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-004**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos (Farmácia Básica), medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará- Pa

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-004, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-004 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 26 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 07.234.361/0001-41

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



CONTRATANTE

E. M. DE F. GUIMARÃES-ME
C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66
CONTRATADO

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70
CONTRATADO

ALFAMED COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 02.275.673/0001-80
CONTRATADO

POLYMEDH EIRELI
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO

R S LOBATO NETO EIRELI
C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43
CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20212602, celebrada entre o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-004.

Empresa: ALFAMED COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 02.275.673/0001-80, estabelecida à av marques de herval, pedreira, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALDINALDO BITENCOURT DE SENA, C.P.F. nº 121.517.342-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	ALBENDAZOL 400mg Cx c/ 100 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	25,000.00	0,400	10.000,00
00009	AMBROXOL 15MG 5ML CX C/60 - Marca.: FARMACE	FRASCO	10,000.00	1,850	18.500,00
00010	AMBROXOL 30mg 5ml CX C/60 - Marca.: FARMACE	FRASCO	10,000.00	1,870	18.700,00
00011	AMOXICILINA 250 mg SUSPENSÃO 150ml CX C/50 - Marca.: PRATI	FRASCO	8,000.00	5,710	45.680,00
00049	DICLOFENACO 50 MG CX 500 - Marca.: SODIX/GEOLAB	COMPRIMIDO	180,000.00	0,100	18.000,00
00051	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CX C/ 300 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	900,000.00	0,110	99.000,00
00080	PREDNISONA 20mg comp C/500 - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	25,000.00	0,240	6.000,00
00106	BIPERIDENO 5 MG INJ C/50 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3,000.00	2,080	6.240,00
00113	CITALOPRAM 20MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3,000.00	0,210	630,00
00115	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: UNIÃO	COMPRIMIDO	3,000.00	0,570	1.710,00
00120	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	5,000.00	2,030	10.150,00
00152	HALOPERIDOL 5MG INJ C/60 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	900.00	1,130	1.017,00
00182	RISPERIDONA 1MG - Marca.: UNIÃO	COMPRIMIDO	10,000.00	0,150	1.500,00
00204	AMPICILINA 500 mg PÓ (INJ.) CX C/50 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	7,000.00	3,600	25.200,00
00240	DICLOFENACO DE SODIO INJ.3ML CX C/100 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	40,000.00	0,700	28.000,00
00252	GLICOSE 25% 10 ml CX C/200 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	250,000.00	0,290	72.500,00
00259	HIOSCINA SIMPLES CX C/ 100 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	9,000.00	1,300	11.700,00
00279	SORO GLICOSADO 500ML CX C/24 UNIDADES - Marca.: FARMACE	FRASCO	32,000.00	3,100	99.200,00
00280	CLOR. DE CIPROFLOXACINO INJ. 100ML CX C/ 60 - Marca.: FARMACE	FRASCO	5,000.00	23,400	117.000,00
00281	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML CX C/24 - Marca.: FARMACE	FRASCO	19,000.00	3,090	58.710,00
00285	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML CX 24 - Marca.: FARMACE	FRASCO	9,000.00	3,060	27.540,00
				VALOR TOTAL R\$	676.977,00

Empresa: E. M. DE F. GUIMARÃES-ME; C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Concórdia do Pará PA, (91) 3728-1112, representada neste ato pelo Sr(a). ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, C.P.F. nº 480.420.302-82, R.G. nº 1846791 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG 120 ML CX COM 50 - Marca.: PRATI	FRASCO	12,000.00	3,730	44.760,00
00003	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG cx c/100 - Marca.: DOORMEC	COMPRIMIDO	120,000.00	0,030	3.600,00
00004	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CX C/100 - Marca.: DOORMEC	COMPRIMIDO	80,000.00	0,080	6.400,00
00005	ÁCIDO ASCORBICO GOTAS 20ML CX C/100 - Marca.: VITERC	FRASCO	40,000.00	1,140	45.600,00
00007	ALBENDAZOL 40mg 10ml Cx. c/ 100 - Marca.: PRATI	FRASCO	10,000.00	0,420	4.200,00
00013	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG c/500 - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	30,000.00	0,090	2.700,00
00014	ATENÓLOL 25 MG C/30 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,040	4.000,00

	CX COM 30				
00015	ATENOLOL 50 MG C/60 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	60,000.00	0,060	3.600,00
	CX COM 60				
00019	CAPTOPRIL 25 mg C/750 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	500,000.00	0,030	15.000,00
	c/750				
00020	CAPTOPRIL 50 mg C/500 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	200,000.00	0,060	12.000,00
	CX COM 500				
00022	CEFALEXINA 500MG CX C/ 200 - Marca.: ABL	COMPRIMIDO	6,000.00	0,240	1.440,00
00023	CETOCONAZOL 200mg C/500 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10,000.00	0,210	2.100,00
	CX 500				
00025	CIMETIDINA 200 mg C/600 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,170	5.100,00
00026	CINARIZINA 75 mg C/30 - Marca.: NEO	COMPRIMIDO	2,000.00	0,270	540,00
	CX 30				
00027	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,180	18.000,00
	CX 300				
00028	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - XP. 100ML CX C/ 50 - M	FRASCO	10,000.00	2,600	26.000,00
	arca.: BELFAR				
00029	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - CX C/60 - Marca.: CIME	COMPRIMIDO	60,000.00	0,020	1.200,00
	D				
00030	DEXAMETASONA 0,1 % 5 ML CX C/60.. - Marca.: FARMAC	FRASCO	3,000.00	1,640	4.920,00
	E				
00032	DIGOXINA 0,25 mg comp. CX COM 20 - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	4,000.00	0,070	280,00
	CX COM 20				
00033	DIMENIDRINATO COMPRIMIDO C/400 - Marca.: TAKEDA	COMPRIMIDO	10,000.00	0,690	6.900,00
	...				
00034	DIMENIDRINATO GOTAS C/1 - Marca.: UNIÃO	FRASCO	800.00	5,580	4.464,00
	CX COM 01				
00039	ESPIRONOLACTONA 50 MG comp CX COM 30 - Marca.: ASP	COMPRIMIDO	8,000.00	0,420	3.360,00
	EN FARMA				
	CX COM 30				
00040	FUROSEMIDA 40 mg C/500 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,050	3.500,00
	CX COM 500				
00041	GENTAMICINA 10 ML C/1 - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	1,000.00	12,350	12.350,00
	CX COM 01				
00043	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG CX C/ 30 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,900	27.000,00
00044	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/30 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	250,000.00	0,020	5.000,00
00045	HIDROCORTISONA CREME CX C/100 - Marca.: UNIÃO	BISNAGA	4,000.00	6,300	25.200,00
00048	IBUPRUFENO 50MG/ML C/50 - Marca.: NATULAB	FRASCO	9,000.00	1,250	11.250,00
	CX COM 50				
00052	MEBENDAZOL SUSP. 30ML CX C/100 - Marca.: NATULAB	FRASCO	6,000.00	1,470	8.820,00
00053	MEBENDAZOL 100MG CX C/ 100 - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	10,000.00	0,320	3.200,00
00054	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG CX C/30. - Marca.	COMPRIMIDO	90,000.00	0,050	4.500,00
	: PRATI				
00057	METILDOPA 500 MG CX C/30 - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	80,000.00	0,620	49.600,00
00059	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG CX C/30. - Ma	COMPRIMIDO	6,000.00	0,100	600,00
	rca.: PLASIL				
00060	METRONIDAZOL + NISTATINA CR.VAGINAL + APLICADOR CX	BISNAGA	6,000.00	6,200	37.200,00
	C/ 50 - Marca.: PRATI				
00061	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO CX C/300 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	90,000.00	0,090	8.100,00
00062	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL CX C/60 100ML -	FRASCO	10,000.00	4,000	40.000,00
	Marca.: BELFAR				
00064	PASTA DAGUA 30MG CX C/ 100 - Marca.: RIOQUIMICA	BISNAGA	4,000.00	6,660	26.640,00
00067	NIFEDIPINA SL10 mg FR COM 60 - Marca.: PRATI	FRASCO	4,000.00	1,110	4.440,00
00069	NIMESULIDA GOTAS 10ml C/50 GENERICO - Marca.: NISO	FRASCO	9,000.00	1,500	13.500,00
	FLAN				
00070	NISTATINA 100.000 UISUSPENSÃO ORAL C/50 - Marc	FRASCO	9,000.00	2,950	26.550,00
	a.: PRATI				
	C/50				
00072	NITROFURASONA C/24 - Marca.: NEO	BISNAGA	4,000.00	12,300	49.200,00
	C/24				
00074	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA CRM 30G - Marca.: PHARLAB	BISNAGA	900.00	7,900	7.110,00
	...				
00078	PIRACETAM COMP. C/60 - Marca.: NOOTRON	COMPRIMIDO	4,000.00	0,180	720,00
00079	POLIVITAMINAS 10ml A,B,C,D,E 2ml CX C/ 100 - Marca	AMPOLA	9,000.00	1,840	16.560,00
	.: HYPLEX B				
00082	PRENIDSONA 5MG CX C/ 200 - Marca.: NEO	COMPRIMIDO	9,000.00	0,060	540,00

00083	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40mg C/600 - Marca.: SA NVAL C/600	COMPRIMIDO	25,000.00	0,030	750,00
00084	RANITIDINA 150mg C/500 - - Marca.: MEDQUIMICA C/500	COMPRIMIDO	35,000.00	0,200	7.000,00
00085	RANITIDINA 300mg C/500 - Marca.: MEDLEY C/500	COMPRIMIDO	40,000.00	0,770	30.800,00
00086	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,5 MG/ML, FOMA FARMACÊUTICA X AROPE - Marca.: NATULAB	FRASCO	2,000.00	1,070	2.140,00
00087	SALBUTAMOL XPE PED. C/50 - Marca.: FARMACE C/50	FRASCO	2,000.00	1,390	2.780,00
00089	SILIMARINA EXTRATO 200 MG CX COM 20 - Marca.: MOME NTA CX COM 20	COMPRIMIDO	900.00	0,400	360,00
00091	SORO ORAL C/1 - Marca.: IFAL	UNIDADE	30,000.00	0,470	14.100,00
00094	SULFATO FERROSO 25ml C/200 - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	9,000.00	0,650	5.850,00
00096	ACETILCISTEINA SOL - Marca.: UNIÃO	FRASCO	10,000.00	6,800	68.000,00
00098	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG comp C/25 - Marca.: BIOLAB C/25	COMPRIMIDO	5,000.00	0,180	900,00
00099	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG comp C/50 - Marca.: BIOLAB C/50	COMPRIMIDO	15,000.00	0,540	8.100,00
00100	ALPRAZOLAM 2MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	6,000.00	0,140	840,00
00101	AMITRIPTILINA 25MG comp C/100 - Marca.: NEO C/100	COMPRIMIDO	30,000.00	0,040	1.200,00
00102	ANSITEC 5 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: LIBBS	COMPRIMIDO	1,500.00	2,200	3.300,00
00103	ARTANE 2 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: APSEN	COMPRIMIDO	8,000.00	0,670	5.360,00
00104	ASSERT 25MG - Marca.: MOMENTA	COMPRIMIDO	2,500.00	2,750	6.875,00
00109	CABERGOLINA 0,5 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1,200.00	9,520	11.424,00
00111	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 100 ml C/50 - Marca.: UNIÃO C/50	FRASCO	10,000.00	9,550	95.500,00
00112	CARVEDILOL 12,5MG - Marca.: ICTUS	COMPRIMIDO	1,500.00	0,520	780,00
00116	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML CX C/ 50 AMP. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	900.00	251,580	226.422,00
00118	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	900.00	0,210	189,00
00119	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,950	2.850,00
00121	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: ZYDUS	CAIXA	140.00	0,590	82,60
00122	CLORPROMAZINA 100MG comp C/200 - Marca.: UNIÃO C/200	COMPRIMIDO	20,000.00	0,200	4.000,00
00123	CLORPROMAZINA 25MG comp C/200 - Marca.: SANOFI C/200	COMPRIMIDO	20,000.00	0,190	3.800,00
00126	CLOZAPINA 100 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: CRISTALIA A	COMPRIMIDO	1,350.00	1,570	2.119,50
00130	COLIRIO ANESTESICO - CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+C LOR. DE FENILEFRINA 0,1% - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	800.00	20,880	16.704,00
00131	CYMBI 30MG - Marca.: ALLERGAN	AMPOLA	80.00	3,190	255,20
00132	CYMBI 60 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: SIGMA	COMPRIMIDO	2,400.00	4,510	10.824,00
00134	DECANOATO DE HALDOL 50MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL) - Marca.: CRISTALIA c/ 50 ampolas.	AMPOLA	900.00	4,970	4.473,00
00135	DEPAKOTE 500 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: ABBOTT	COMPRIMIDO	8,000.00	0,570	4.560,00
00138	DIAZEPAN 10MG INJET CX C/ 100 AMP. - Marca.: SANTISA	AMPOLA	2,000.00	0,640	1.280,00
00139	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	8,000.00	2,450	19.600,00
00140	EKISON 200/50 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: ACHÉ	COMPRIMIDO	1,050.00	4,910	5.155,50
00142	FENOBARBITAL 100MG comp C/100 - Marca.: UNIÃO C/100	COMPRIMIDO	100,000.00	0,100	10.000,00
00144	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20 ml C/10 - Marca.: UNIÃO C/10	FRASCO	3,000.00	5,180	15.540,00
00145	FLUOXETINA 20MG comp C/70 - Marca.: TEUTO C/70	COMPRIMIDO	15,000.00	0,040	600,00
00146	FRONTAL 0,25ML/0,5MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: PFIZER	CAIXA	35.00	1,240	43,40
00147	GABAPENTINA 300 MG CX C/ 30 COMP.. - Marca.: PRATI	CAIXA	35.00	1,480	51,80

00149	GLOBAZAM (URBANIL) 10MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	8,000.00	0,780	6.240,00
00150	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO C/200 - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	8,000.00	0,140	1.120,00
00151	HALOPERIDOL 5MG comp C/200 - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,180	3.600,00
00153	HALOPERIDOL GOTAS 20 ml C/1 - Marca.: UNIÃO	FRASCO	1,500.00	2,270	3.405,00
00159	KEPRA SOL. ORAL - Marca.: LEVETIRACETAM	COMPRIMIDO	200.00	218,260	43.652,00
00160	KEPPRA 250 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: LEVETIRACETA	COMPRIMIDO	1,050.00	3,220	3.381,00
00161	KEPPRA 750 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: LEVETIRACETA	COMPRIMIDO	1,050.00	17,450	18.322,50
00163	LAMOTRIGINA 100 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	4,000.00	0,190	760,00
00164	LAMOTRIGINA 25 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	6,000.00	0,120	720,00
00166	LEVOMEPROMAZINA 100MG comp C/200 - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,780	11.700,00
00168	METILFENIDATO 10 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	1,050.00	1,070	1.123,50
00173	NEULEPTIL (PERICIAZINA) 4% 20ML - Marca.: SANOFI	FRASCO	1,000.00	18,500	18.500,00
00175	OLEPTOL 300 ML - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	3,000.00	3,810	11.430,00
00176	PREGABALINA 150 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	600.00	2,100	1.260,00
00177	PREGABALINA 75MG - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	1,500.00	0,680	1.020,00
00178	PRYSMA 3 MG CX C/ 20 COMP - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	700.00	5,110	3.577,00
00179	QUETIAPINA 100 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,100.00	2,690	5.649,00
00183	RISPERIDONA 1MG SOL. ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	6,000.00	12,100	72.600,00
00185	RISPERIDONA 3MG - Marca.: ACCORD	COMPRIMIDO	15,000.00	0,140	2.100,00
00186	SUBTRAMATO 15 MG CX C/ 30 AMP - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,100.00	1,790	3.759,00
00188	SULFATO DE MORFINA 10MG SOL. ORAL 60 ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	800.00	29,300	23.440,00
00192	TORVAL 300 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	6,000.00	1,900	11.400,00
00193	TORVAL 500MG - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	3,000.00	4,230	12.690,00
00195	TRAZODONA CX C/ 30 COMP - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	1,050.00	1,430	1.501,50
00198	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA c/25 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	10,000.00	5,950	59.500,00
00199	ACIDO TRANEXAMICO 50MG 5ML SOL. INJ CX C/5 - Marca.: ZYDUS	AMPOLA	10,000.00	3,910	39.100,00
00200	ADRENALINA INJ. CX C/ 50 - Marca.: ADREN	AMPOLA	3,000.00	1,770	5.310,00
00201	AGUA DESTILADA 10ML CX C/ 200 - Marca.: FARMACE	UNIDADE	250,000.00	0,150	37.500,00
00202	AMINOFILINA 24mg Inj CX C/100 - Marca.: FARMACE	UNIDADE	9,000.00	1,000	9.000,00
00206	AMICACINA 500MG INJ 2ML CX C/50 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4,000.00	0,980	3.920,00
00208	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/50 - Marca.: TEUTO	FRASCO	10,000.00	7,780	77.800,00
00210	BUPIVACAÍNA + 8% GLICOSE 5mg 4ml c/50 - Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	6,000.00	3,490	20.940,00
00211	CEDILANIDE 2ML INJ C/ 50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	1,300.00	2,520	3.276,00
00212	CEFALOTINA SÓDICO 1G INJ CX C/ 50 - Marca.: ABL	AMPOLA	9,000.00	6,990	62.910,00
00218	CLORAFENICOL COLÍRIO 4 MG ML 10 ML - Marca.: ARIFE NICOL	FRASCO	600.00	12,300	7.380,00
00219	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML CX C/200 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	20,000.00	0,230	4.600,00
00220	GLICONATO DE CALCIO 10%MG CX C/100 - Marca.: HALEX	AMPOLA	3,000.00	1,880	5.640,00
00221	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML CX C/200 - Marca.: ISO FARMA	AMPOLA	8,000.00	0,200	1.600,00
00222	CLORIDRATO DE S(+) DEXTROCEETAMINA 10 ML CX C/50 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,500.00	83,000	124.500,00
00224	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 mg COM 30 - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	800.00	0,260	208,00
00225	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 mg CX COM 30 - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	800.00	0,320	256,00
00226	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 mg/ml C/50 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,500.00	2,270	3.405,00
00227	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 mg/ml C/6 - Marca.: UN	AMPOLA	4,000.00	1,150	4.600,00

	IÃO					
00229	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML CX C/50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	2,000.00	1,990	3.980,00	
00230	COMPLEXO B 2ML CX C/100 - Marca.: HYPOFARMA	FRASCO	50,000.00	0,850	42.500,00	
00231	DEXAMETASONA 2 mg / INJ. (BC) C/100 - Marca.: FARM ACE	AMPOLA	30,000.00	0,640	19.200,00	
00232	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML CX COM 50 - Marca.: FAR MACE	FRASCO	20,000.00	1,450	29.000,00	
00234	DEXCLOFERINAMINA 2 MG CX C/ 30 - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	10,000.00	0,060	600,00	
00236	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG CX COM 500 - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	46,000.00	0,050	2.300,00	
00237	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJ CX COM 100 - Marca.: F ARMACE	AMPOLA	30,000.00	0,970	29.100,00	
00238	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO 10ML GTS - Marca.: EMS FRASCO	UNIDADE	10,000.00	2,470	24.700,00	
00239	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg CX C/500 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50,000.00	0,040	2.000,00	
00241	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G CX C/50 - Marca.: TEU TO	TUBO	6,000.00	4,000	24.000,00	
00243	DIMETICONA 40 mg CX C/ 100 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	16,000.00	0,090	1.440,00	
00246	FENOTEROL P/ NEBULIZAÇÃO 0.2 mg/mL C/100 - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	400.00	3,700	1.480,00	
00248	GENTAMICINA 160 mg SOL INJ C/1 - Marca.: EMS	AMPOLA	6,000.00	2,550	15.300,00	
00249	GENTAMICINA 20 mg SOL. INJ C/50 - Marca.: NOVAFARM A	AMPOLA	4,500.00	0,790	3.555,00	
00253	GLICOSE 50% 10 ml CX C/200 - Marca.: FARMACE	AMPOLA	100,000.00	0,220	22.000,00	
00254	GLICONATO DE CALCIO 10ML CX C/200 - Marca.: GLICON ATO	AMPOLA	1,500.00	1,850	2.775,00	
00255	HEPARINA SODICA 5000 UI 5 ML C/25 - Marca.: CRISTA LIA	AMPOLA	600.00	12,400	7.440,00	
00258	HIDROXIETILAMIDO 6% + CLORETO DE SÓDIO CX C/25 - M arca.: FRESENIUS	FRASCO	2,000.00	30,000	60.000,00	
00261	IPRATROPIO 0,025% SOL 20 ml C/100 - Marca.: HIPOLA BOR	FRASCO	600.00	0,760	456,00	
00262	IVERMECTINA 6MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	15,000.00	0,740	11.100,00	
00263	NOOTROPIL 5ML CX C/12 - Marca.: SANOFI	AMPOLA	1,500.00	3,150	4.725,00	
00265	MANITOL 250 ml CX C/ 24 - Marca.: FARMACE	FRASCO	2,000.00	4,220	8.440,00	
00266	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ml CX C/50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	20,000.00	1,600	32.000,00	
00268	METRONIDAZOL 0,5% SOL.INJ. CX C/ 80 - Marca.: FARM ACE	FRASCO	6,000.00	2,840	17.040,00	
00269	MIDAZOLAM 5MG/ML C/5 - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	900.00	3,650	3.285,00	
00270	NITROGLICERINA 5 MG/ml sol. inj. C/10 - Marca.: CR ISTALIA	AMPOLA	400.00	31,000	12.400,00	
00271	OLÉO MINERAL 100 ML CX C/ 60 - Marca.: FARMACE	FRASCO	600.00	2,450	1.470,00	
00273	OXITOCINA 5UI/ML 1 ml C/50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	8,000.00	1,290	10.320,00	
00274	SORO METRONIDAZOL 250MG CX C/60 - Marca.: FARMACE	FRASCO	25,000.00	4,190	104.750,00	
00275	PROMETAZINA 2ML SOL.INJ C/50 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	9,000.00	1,740	15.660,00	
00276	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX C 24 UNIDADES - Marca.: FARMACE	FRASCO	30,000.00	2,470	74.100,00	
00278	SORO GLICOSADO 250ML CX C/50 UNIDADES - Marca.: FA RMACE	FRASCO	30,000.00	2,150	64.500,00	
00282	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/ 24 - Marca.: FARMA CE	FRASCO	19,000.00	2,370	45.030,00	
00283	SULFATO DE MAGNESIA 50% CX C/200 - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	19,000.00	0,610	11.590,00	
00284	SORO MANITOL 500ML CX C/24 - Marca.: FARMACE	FRASCO	5,000.00	4,500	22.500,00	
00287	VITAMINA C ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML - Marca.: VITER C	AMPOLA	49,000.00	0,500	24.500,00	

VALOR TOTAL R\$ 2.681.984,50

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à Rua Comendador Pinho nº90, SACRAMENTA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. nº 477.353.842-20, R.G. nº 2459477 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACEBROFILINA INFANTIL 5MG ML CX COM 50 - Marca.: P	FRASCO	2,000.00	2,650	5.300,00

	RATI					
00006	ACIDO FOLICO 5MG CX C/500 - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	120,000.00	0,030	3.600,00	
00016	AZITROMICINA 40 mg/mL SUSPENSÃO ORAL C/50.. - Ma	FRASCO	3,000.00	8,500	25.500,00	
	rca.: PRATI					
	...					
00018	BACITRACINA + SULF. DE NEOMICINA 5MG/G 30G - Marca	BISNAGA	7,000.00	2,200	15.400,00	
	.. PRATI					
	...					
00024	CETOCONAZOL 30g - CREME C/100 - Marca.: PHARLAB	BISNAGA	5,000.00	3,200	16.000,00	
	CX 100					
00035	DIPIRONA 10 ML GTS C CX C/100 - Marca.: NATULAB	FRASCO	11,000.00	0,720	7.920,00	
00037	ENALAPRIL 10 mg C/30 - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	60,000.00	0,030	1.800,00	
	CX 30					
00042	GLIBENCLAMIDA 5 MG CX C/30 - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	400,000.00	0,020	8.000,00	
00047	IBUPROFENO 600 mg C/500 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,150	15.000,00	
	CX COM 500					
00050	LORATADINA 1 MG/ML 100ML CX C/50 - Marca.: MARIOL	FRASCO	5,000.00	2,400	12.000,00	
00056	METILDOPA 250 mg COMPRIMIDO CX C/ 30 - Marca.: SAN	COMPRIMIDO	80,000.00	0,480	38.400,00	
	VAL					
00063	SULFATO DE PRATA 25G CX C/100 - Marca.: PRATI	BISNAGA	4,000.00	4,200	16.800,00	
00065	NIFEDIPINA 20 mg C/450 - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	250,000.00	0,080	20.000,00	
	CX COM 450					
00068	NIMESULIDA 100 mg C/480 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	60,000.00	0,070	4.200,00	
	CX COM 480					
00071	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADOR C/50 - Marca.:	BISNAGA	4,000.00	4,580	18.320,00	
	PRATI					
	C/50					
00076	PARACETAMOL 500 mg C/500 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	160,000.00	0,080	12.800,00	
	C/500					
00081	PROMETAZINA 25 mg C/200 - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	90,000.00	0,110	9.900,00	
	...					
00090	SINVASTATINA 20MG CX C/30.. - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	100,000.00	0,060	6.000,00	
00092	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP C/100 - Marca.:	COMPRIMIDO	100,000.00	0,140	14.000,00	
	PRATI					
	C/100					
00095	SULFATO FERROSO 40mg comp - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	100,000.00	0,030	3.000,00	
	...					
00097	ÁCIDO VALPRÓICO 250/5ML SUSP. ORAL C/50 - Marca.:	FRASCO	2,000.00	3,920	7.840,00	
	HIPOLAB					
	C/50					
00105	BIPERIDENO 2MG comp C/20 - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,200	6.000,00	
	C/20					
00114	CITRATO FENTALINA 0,05 MG CX C/ 50 - Marca.: HIPOL	AMPOLA	900.00	5,500	4.950,00	
	AB					
00129	CODEÍNA ISOLADA 30MG C/30 - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	8,000.00	1,080	8.640,00	
	C/30					
00136	DIAZEPAM 10 MG - comp. C/200 - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,080	1.600,00	
	C/200					
00148	GEM ESCITALOPRAM 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	8,000.00	0,500	4.000,00	
00155	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG CX C/ 30 COMP. -	COMPRIMIDO	12,000.00	3,200	38.400,00	
	Marca.: CRISTALIA					
00158	IMIPRAMINA 25MG comp C/200 - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	9,000.00	0,170	1.530,00	
00165	LEVODOPA 250MG + CABIDOPA 25 comp C/50 - Marca.: C	COMPRIMIDO	9,000.00	0,800	7.200,00	
	RISTALIA					
	C/50					
00167	LEVOMEPROMAZINA 25 MG comp C/200 - Marca.: CRISTAL	COMPRIMIDO	15,000.00	0,380	5.700,00	
	IA					
	C/200					
00169	MIDAZOLAN 05 MG CX C/ 50 AMP 10ML - Marca.: CRISTA	AMPOLA	1,250.00	14,500	18.125,00	
	LIA					
00170	MIDAZOLAN 15 MG CX C/ 50 AMP 3ML - Marca.: CRISTAL	AMPOLA	1,250.00	3,930	4.912,50	
	IA					
00171	NEOZINE 40MG GOTAS - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	800.00	9,900	7.920,00	
00180	QUETIAPINA 50 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	6,000.00	3,200	19.200,00	
00184	RISPERIDONA 2MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	40,000.00	0,110	4.400,00	
00187	SULFATO DE MORFINA 10 MG comp C/50 - Marca.: CRIST	AMPOLA	2,000.00	0,590	1.180,00	
	ALIA					

C/50						
00196	VENLAFAXINA 75 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	24,000.00	0,880	21.120,00	
00197	VENLAXIN 37,5 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2,100.00	1,180	2.478,00	
00214	CETOPROFENO 100 IV CX C/50 - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	4,000.00	2,950	11.800,00	
00215	CETOPROFENO 100 MG INTRA MUSCULAR CX C/50 - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	4,000.00	1,140	4.560,00	
00216	CLOR. DE LIDOCAINA GELEIA ESTÉRIL C/10 - Marca.: PHARLAB	FRASCO	6,000.00	3,300	19.800,00	
00228	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V 2% ESTÉRIL C/25 - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	5,000.00	3,400	17.000,00	
00235	DEXCLORFENIRAMINA 20 MG/5ml CX C/ 60 - Marca.: FAR MACE	FRASCO	16,000.00	1,100	17.600,00	
00244	DIMETICONA GTS. 15ML - Marca.: PRATI	FRASCO	9,000.00	0,860	7.740,00	
00245	DIPIRONA 500 mg/ML AMP 2 ml CX C/100 - Marca.: SANTISA	AMPOLA	50,000.00	0,510	25.500,00	
00250	GENTAMICINA 40 mg SOL. INJ C/50 - Marca.: SANTISA	AMPOLA	10,000.00	0,850	8.500,00	
00260	HIOSCINA+DIPIRONA INJ CX C/100 - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	16,000.00	2,800	44.800,00	
00272	OXACILINA INJETAVEL C/50 - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	9,000.00	1,950	17.550,00	
00277	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/50 UNIDADES - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	30,000.00	2,050	61.500,00	
00286	VITAMINA K (ESKAVIT)10MG 1ML CX C/50 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	9,000.00	1,490	13.410,00	
VALOR TOTAL R\$					668.895,50	

Empresa: POLYMEDH EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 4547, Ipanetama, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. nº 243.721.962-53, R.G. nº 1322142 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	AMOXICILINA 500 mg CX C/30 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	70,000.00	0,230	16.100,00
00036	DIPIRONA SÓDICA 500 MG CX C/300 - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	130,000.00	0,170	22.100,00
00046	HIDROX. MAGNÉSIO + HIDR. DE ALUMÍNIO CX C/ 50 - Marca.: NATULAB	FRASCO	6,000.00	2,240	13.440,00
00058	METOCLOPRAMIDA 4MG /ML GOTAS 10 ml CX C/ 200 - Marca.: MARIOL	FRASCO	6,000.00	0,860	5.160,00
00075	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL C/100 - Marca.: NATULAB	FRASCO	13,000.00	0,920	11.960,00
00088	SECNIDAZOL 1000mg C/100 - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	6,000.00	0,580	3.480,00
00117	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,440	1.320,00
00124	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL.INJ C/50 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,000.00	2,690	2.690,00
00125	CLORPROMAZINA SOL. ORAL C/10 - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	1,000.00	6,770	6.770,00
00127	CLOZAPINA 25MG OU PENAZAN 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	8,000.00	0,560	4.480,00
00128	CLOZAPINA 25MG OU PENAZAN 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	8,000.00	1,180	9.440,00
00133	DEANZEPINA 5 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2,700.00	1,920	5.184,00
00143	FENOBARBITAL INJ C/50 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3,000.00	2,150	6.450,00
00156	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1,500.00	1,610	2.415,00
00157	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG (2) - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1,500.00	1,610	2.415,00
00162	LAMITOR 100 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3,000.00	1,200	3.600,00
00174	OLANZAPINA 5 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1,200.00	0,450	540,00
00190	TOPIRAMATO 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,440	1.320,00
00191	TOPIRAMATO 50 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,560	1.680,00
00205	ATROPINA INJ. CX C/ 50 C/120 - Marca.: HALEX	AMPOLA	4,000.00	0,550	2.200,00
00209	BENZILPENICILINAPROCAINA 300.000+100.000UI C/50 - Marca.: BLAU	FRASCO	3,000.00	4,750	14.250,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



00217	CLORAFENICOL 1g INJ. (BC) C/50 - Marca.: BLAU	AMPOLA	9,000.00	4,100	36.900,00
00251	GENTAMICINA 80 mg SOL. INJ C/50 - Marca.: HYPOFARM	AMPOLA	19,000.00	0,870	16.530,00
00264	LEVOPUPIVACAÍNA 0,5% C/ VASO 20 ML C/10 - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3,000.00	25,830	77.490,00
00267	METOCLOPRAMIDA 5 mg/mL (INJ.) CX C/200 - Marca.: S ANTISA	AMPOLA	20,000.00	0,500	10.000,00
VALOR TOTAL R\$					277.914,00

Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70 representada neste ato pelo Sr(a). RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES, C.P.F. nº 251.199.232-91, R.G. nº 1451007 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	AZITROMICINA 500 mg comp. C/450 - Marca.: DONADUZZI	COMPRIMIDO	50,000.00	1,880	94.000,00
00021	CEFALEXINA 250MG (SUSP. ORAL) CX C/50 - Marca.: TEUTO	FRASCO	6,000.00	5,000	30.000,00
00031	DEXAMETASONA 0,1% CREME C/100 - Marca.: SANVAL	BISNAGA	4,000.00	1,510	6.040,00
00038	ENALAPRIL 20 mg C/30 - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	60,000.00	0,060	3.600,00
00055	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 mg CX C/ 30 - Marca.: DONADUZZI	COMPRIMIDO	500,000.00	0,120	60.000,00
00073	OMEPRAZOL comp. 20 mg C/490 - - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	120,000.00	0,120	14.400,00
00107	BROMAZEPAN 3 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	60,000.00	0,150	9.000,00
00108	BROMAZEPAN 6 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6,000.00	0,120	720,00
00110	CARBAMAZEPINA 200MG comp C/100 - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	180,000.00	0,150	27.000,00
00137	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	0,690	1.380,00
00141	FENITOINA 100MG comp C/100 - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	9,000.00	0,110	990,00
00154	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG CX C/ 30 COMP. - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	2,100.00	1,050	2.205,00
00172	NEULEPTIL (PERICIAZINA) 1% 20ML - Marca.: SANOFI	FRASCO	1,000.00	10,300	10.300,00
00181	QUITIAPINA 25 MG - Marca.: NOVA Q.	COMPRIMIDO	3,000.00	0,250	750,00
00189	TOPIRAMATO 100 MG CX C/ 30 COMP - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	6,000.00	0,550	3.300,00
00194	TRAMADOL 50MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	10,000.00	1,050	10.500,00
00203	AMPICILINA 1g PÓ (INJ.) CX C/ 50 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	7,000.00	3,260	22.820,00
00207	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/50 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	10,000.00	7,900	79.000,00
00213	CEFTRIAXONA 1G INJ. (EV) C/50 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	30,000.00	5,500	165.000,00
00223	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETAVEL 2ML CX C/50 - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	6,000.00	2,300	13.800,00
00233	DEXAMETAZONA 4 MG/ML AMP. C/ 2,5ml CX C/100 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	60,000.00	0,890	53.400,00
00242	DIMENIDRINATO INJETAVEL C/50 - Marca.: UNIÃO	AMPOLA	700.00	1,500	1.050,00
00247	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ml C/60 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4,500.00	0,520	2.340,00
00256	HIDROCORTISONA 100 mg PÓ P/ INJ CX C/50 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	12,000.00	2,140	25.680,00
00257	HIDROCORTISONA 500 mg PÓ P/ INJ CX C/50 - Marca.: TEUTO	FRASCO	12,000.00	4,300	51.600,00
VALOR TOTAL R\$					688.875,00

Empresa: R S LOBATO NETO EIRELI; C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43, estabelecida à RUA FERNANDO GUILHON, 1467, BATISTA CAMPOS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, C.P.F. nº 822.061.632-68, R.G. nº 5003731 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



00066	NIFEDIPINA COMP. 10 mg (BC) C/450 - Marca.: EMS CX COM 450	COMPRIMIDO	90,000.00	0,130	11.700,00
00077	PARACETAMOL 750 MG C/200 - Marca.: PRATI C/200	COMPRIMIDO	90,000.00	0,200	18.000,00
00093	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPE 50ML C/50 - Ma rca.: EMS C/50	FRASCO	20,000.00	2,980	59.600,00
VALOR TOTAL R\$					89.300,00